



PREFEITURA DE
ITABORAÍ



SECRETARIA DE
SAÚDE

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior janeiro a abril de 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAI

MAIO/2024

1. Identificação

Informações Territoriais

- UF: RJ
- Município: ITABORAÍ
- Área: 424,22 Km²
- População: 224.267 hab.
- Densidade Populacional: 529 hab./Km²
- Região de Saúde: Metropolitana II

Informações da Secretaria de Saúde

- Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSA)
- Número CNES: 6541151
- CNPJ da Mantenedora: 28.741.080/0001-55
- Endereço: Est. Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732 – 1º Andar, Nancilândia
- E-mail: gabinete.saude@itaborai.rj.gov.br
- Telefone (21) 2639-4508

Informações da Gestão, Fundo de Saúde e Conselho de Saúde

- O Prefeito do município de Itaboraí é o Sr. **MARCELO JANDRE DELAROLI**;
- O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde é o Sr. **HEDIO JACY JANDRE MATARUNA**.

2. Introdução

A Portaria Nº 750, de 29 de Abril de 2019, alterou a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e instituiu o **Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento (DGMP)**, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA** consolida uma visão panorâmica das condições de saúde do município, demonstrando:

- O aporte e a utilização de recursos financeiros no atendimento ambulatorial e hospitalar;
- A produção dos estabelecimentos de saúde; e
- Informações sobre elementos estatísticos e indicadores estruturais dos serviços de saúde existentes.

As informações contidas neste relatório, atualmente estruturado e observado pelo Sistema DigiSUS, se relacionam com as políticas e estratégias advindas da gestão pública de Itaboraí e conferem uma base de apreciação relevante para o Conselho Municipal de Saúde e de consulta pela população, contribuindo para a funcionalidade do Plano de Saúde, bem como para possíveis redirecionamentos no curso do mesmo.

Em tempo, a apreciação do RDQA no Conselho de Saúde está disposto no artigo 36, § 1º da **Lei Complementar 141**, de 13 de janeiro de 2012.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Com base nas informações analisadas e atualizadas do Tabnet/Datasus, há um total de **244.416** habitantes, cuja população masculina corresponde a 118.341 habitantes (**48,42%**), e população feminina corresponde a 126.075 (**51,58 %**).

No item sobre os Nascidos Vivos, no período de 2020-2022 há uma média de **2732** crianças nascidas por ano.

Com relação às principais causas de internação no Município, podemos concluir que houve uma redução no total das internações de 2023 para 2024 em aproximadamente **36,18%**.

Ainda falando sobre as principais causas de internação no Município, há uma redução significativa no item Gravidez parto e puerpério, no comparativo entre 2023-2024: nesse período, houve uma redução de **48,05%**.

Além disso, fazendo um comparativo nos casos de mortalidade por grupos de causas (CID-10) entre 2020 e 2022, percebemos uma redução de **19,83%** em 2022, em relação à 2021.

Observação: Segundo o Censo 2022 do IBGE, a população de Itaboraí atualmente gira em torno de **224.267** habitantes. Houve uma diminuição demográfica de **8,24%**, no comparativo com as estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet).

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

Tipo de Produção	Quantidade
Procedimentos	166.794
Visitas Domiciliares	127.264
Atendimentos Individuais	89.002
Atendimentos Odontológicos	10.455

Com relação a Produção da Atenção Primária à Saúde, nos meses de janeiro a abril de 2024 foram efetuados **393.494** registros de produção, representando assim um aumento de **25,2%** em comparação ao mesmo período de 2023 (314.271 registros).

No tocante a produção MAC (Média e Alta Complexidade), no segmento ambulatorial, considerando a Rede de Saúde própria + conveniada (terceirizada), a quantidade de Jan a Mar/2024 (até a conclusão deste relatório, não havia sido operacionalizado o dado referente a Abr/2024) foi de **783.643** procedimentos, onde, no comparativo com o período de Jan a Mar/2023, representa um incremento da ordem de **29,14%**.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

De acordo com dados fornecidos pelo CNES, no 1º quadrimestre de 2024 havia **93** estabelecimentos municipais e **4** estabelecimentos de origem estadual, totalizando **97** estabelecimentos de saúde, incluindo Rede Pública e Privada, bem como Entidades Sem fins lucrativos.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

De acordo com os dados informados pelo CNES, no 1º quadrimestre de 2024 haviam **1500** profissionais de saúde contratados pela Rede Pública, e também havia **92** profissionais de saúde contratados pela Rede Privada (em ambas as formas de contratação estão incluídos na contagem Médicos, Enfermeiros, Profissionais de saúde de Nível Superior e Médio, além dos ACS).

7. Programação Anual de Saúde - PAS

Geralmente, a PAS é apurada no Relatório Anual de Gestão (RAG).

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi descontinuado com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

9. Execução Orçamentária e Financeira

ANEXO I - GASTOS COM A SAÚDE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

15/05/2024 16:06:47

Modelo 1

Período: 01/01/2024 até 30/04/2024

Quadro Demonstrativo de aplicação de no mínimo 15% da receita resultante de Impostos e provenientes de Transferências para o custeio das despesas com Saúde. Emenda Constitucional nº 29/2.000.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES		
A) IMPOSTOS		
1.1.12.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.017.325,85
1.1.12.50.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros	60.278,88
1.1.12.50.03.01	IPTU - Dívida Ativa Não Ajuizada	73.801,51
1.1.12.50.03.02	IPTU - Dívida Ativa Ajuizada	3.828.480,95
1.1.12.50.04.01	IPTU - Multa e Juros da Dívida Ativa Não Ajuizada	7,26
1.1.12.50.04.02	IPTU - Multa e Juros da Dívida Ativa Ajuizada	634.663,88
1.1.12.50.04.04	IPTU - Atualização Monetária Ajuizada	146.244,72
1.1.12.53.01.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	3.447.220,59
1.1.12.53.03.01	ITBI - Dívida Ativa Não Ajuizada	33.796,41
1.1.12.53.03.02	ITBI - Dívida Ativa Ajuizada	130.491,01
1.1.12.53.04.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	2.179,86
1.1.13.01.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	327.488,29
1.1.13.02.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	4.599.173,46
1.1.13.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.216.925,25
1.1.14.51.11.01	ISS - Qualquer Natureza	24.854.032,37
1.1.14.51.11.02	ISS - Simples Nacional	2.803.628,87
1.1.14.51.11.03	ISS - Construção Civil	225.314,04
1.1.14.51.11.04	ISS - Profissionais Liberais	814.455,53
1.1.14.51.13.01	ISS - Dívida Ativa Não Ajuizada	163.861,03
1.1.14.51.14.01	ISS - Multa e Juros da Dívida Ativa Não Ajuizada	4.815,51
1.1.14.51.14.02	ISS - Multa e Juros da Dívida Ativa Ajuizada	69.701,21
1.1.14.51.14.04	ISS - Atualização Monetária Ajuizada	6.026,51
	SUB-TOTAL	72.459.912,99

B) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.7.11.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.294.766,09
1.7.11.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	142.754,85
1.7.21.50.01.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	19.402.851,45
1.7.21.51.01.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.802.698,73
1.7.21.52.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	577.805,70
	SUB-TOTAL	76.220.876,82
C) OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
	SUB-TOTAL	0,00
D) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	SUB-TOTAL	0,00
E) DEDUÇÕES DA RECEITA (EXCETO FUNDEB)		
	SUB-TOTAL	0,00
2. TOTAL DAS RECEITAS (A + B + C + D - E)		148.680.789,81
3. Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF)	15,00	22.302.118,47
4. Aplicação no Exercício		
(Despesas Liquidadas)	25,38	37.739.139,25

Entre os meses de janeiro e abril de 2024, foram arrecadados **R\$ 148.680.789,81** de receitas de impostos e transferências constitucionais, dos quais foram aplicados **25,38%** (R\$ 37.739.139,35) em ações e serviços públicos de saúde (**ASPS**) no 1º quadrimestre de 2023.

ANEXO II - GASTOS COM A SAÚDE
DESPESAS SEGUNDO A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 Modelo 1

15/05/2024 16:08:13

Período: 01/01/2024 até 30/04/2024 - (Despesas Liquidadas)

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	TOTAL
10			SAÚDE	
	301		ATENÇÃO BÁSICA	
		0032	ATENÇÃO À SAÚDE DA COMUNIDADE	13.738.593,79
		0034	SAÚDE DA FAMÍLIA	561.715,87
			Sub-Total	14.300.309,66
	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		0040	UNIDADES DE SAÚDE / HOSPITAL MUNICIPAL	10.692.387,46
		0101	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE	9.236.718,49
			Sub-Total	19.929.105,95
	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		0044	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	3.509.723,64
			Sub-Total	3.509.723,64
			TOTAL	37.739.139,25

TOTAL GERAL DA DESPESA (ORÇAMENTÁRIA)	74.235.238,62	74.235.238,62
---------------------------------------	---------------	---------------

	No período	Até o período
TOTAL GERAL DA DESPESA	74.235.238,62	74.235.238,62

Somando-se os recursos próprios investidos pelo município, as transferências da União e do Estado, e os restos a pagar não processados em 2023, foram gastos um total de **R\$ 74.235.238,62** com despesas de saúde no 1º quadrimestre de 2024.

10. Auditorias

Foi feita uma auditoria no 1º quadrimestre de 2024, solicitada por instituição vinculada à SES/RJ e a unidade auditada foi a UPA 24h Itaboraí, localizada em Manilha.

11. Análises e Considerações Gerais

Por este relatório normativo, cumpre-se a lei complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 no tocante ao gestor do SUS, no caso do município de Itaboraí, de elaborar Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior. A mencionada lei complementar, dentre outras menções, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.

Os descritivos aqui organizados, bem como toda a formatação, foram dispostos no sistema DigiSUS, na sua dinâmica de elaboração, de acordo com a portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019.

Obrigado pela presença de todos!



PREFEITURA DE
ITABORAÍ



SECRETARIA DE
SAÚDE